

Edital 01/2024 NIT – INC

Desenvolvimento de aplicativos para uso no âmbito da saúde cardiovascular

1. OBJETIVO

- 1.1. Apoiar, por meio da concessão de recursos do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-INC), projetos de inovação para o desenvolvimento de aplicativos com a finalidade de inovar ou melhorar ações ou procedimentos no âmbito da assistência à saúde cardiovascular.

2. DEFINIÇÕES

- a) Proponente: é o Pesquisador Responsável (PR), que assume a responsabilidade pela preparação, submissão da proposta e pela coordenação científica e administrativa do projeto caso seja aprovado. Deve ter vínculo direto com o INC;
- b) Projeto: documento por escrito redigido conforme anexo 1;

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- 3.1. Serão apoiados projetos de inovação com foco na atenção à saúde cardiovascular, em qualquer dimensão (prevenção ou tratamento) e área de atuação (multidisciplinar, englobando medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia e demais áreas da atenção à saúde).

4. RECURSOS PREVISTOS

- 4.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são:
 - 4.1.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 306.340,00 (trezentos e seis mil, trezentos e quarenta reais) no total, oriundos da FAPERJ (E_24/2021 – Apoio de ações integradas de inovação em Instituições de Ciência e Tecnologia - 2021);
 - 4.1.2. Serão direcionados para contratação de empresa para o desenvolvimento dos aplicativos;
 - 4.1.3. Os recursos **não** serão repassados diretamente ao pesquisador;
 - 4.1.4. Serão selecionados até 5 (cinco) projetos para desenvolvimento de aplicativos, que obterão igual repartição dos recursos destinados à empresa contratada;
 - 4.1.5. Será feita a redistribuição de recursos entre os projetos selecionados no caso de não haver seleção do número total previsto de projetos devido a não qualificação para esta chamada.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

- 5.1. São elegíveis como proponentes os servidores efetivos do INC, com vínculo de concurso e que atendam às seguintes condições:
 - 5.1.1. Tenham formação e atuação profissional compatível com o escopo do projeto e atividade desempenhada no mesmo;
 - 5.1.2. Garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação;
 - 5.1.3. Demonstrem atividades relacionadas com a execução do projeto.
- 5.2. Os proponentes deverão apresentar documento que comprove vínculo efetivo com o INC.
- 5.3. Caso o proponente com projeto aprovado nesta Chamada se desligue dos quadros funcionais do INC, deverá indicar como substituto um servidor ativo do INC ou apresentar desistência do projeto por escrito, deixando a propriedade intelectual desenvolvida até o momento da desistência em nome do INC.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 6.1. Desenvolvimento dos aplicativos:
 - 6.1.1. O desenvolvimento dos aplicativos poderá durar até 12 meses;
 - 6.1.2. Deverá ser executado integralmente com a empresa indicada pelo NIT-INC.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas devem ser submetidas por via eletrônica utilizando o seguinte link: https://redcap.link/app.saude_nit;
- 7.2. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail do NIT nit.ict.inc@gmail.com.

8. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 8.1. São documentos necessários para submissão:
 - 8.1.1. Projeto de inovação, estruturado conforme sugestão de roteiro descrita no anexo 1;
 - 8.1.2. Descrição dos trabalhos de pesquisa realizados no passado, relacionados com o projeto, incluindo especificações técnicas e circunstâncias que lhe conferem valor comercial;
 - 8.1.3. Plano de Negócios para a comercialização do resultado da pesquisa, que deve, concisamente, esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela pesquisa para inovação;
 - 8.1.4. Curriculum vitae (formato Lattes);
 - a) Do proponente;
 - b) De cada um dos membros da equipe.

- 8.1.5. Descrição da Equipe;
- 8.2. Os proponentes podem apresentar mais de uma proposta, desde que sejam projetos diferentes.

9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Todas as propostas serão analisadas conforme as etapas de 1 a 3, listadas abaixo:

9.2. Etapa 1 - Enquadramento

- 9.2.1. Serão analisados todos os requisitos do edital no que diz respeito ao cumprimento de prazos, procedimentos e documentação requeridos;
- 9.2.2. Serão apreciados os dados do proponente, bem como a aderência da proposta aos objetivos deste Edital;
- 9.2.3. Recurso - Após a divulgação da lista das propostas enquadradas, os Proponentes poderão apresentar recurso, conforme previsto no item 11.

9.3. Etapa 2 – Análise das propostas pelos assessores ad hoc.

- 9.3.1. Cada proposta será examinada por um ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, sem nenhum vínculo formal com o NIT-INC, que emitem pareceres de mérito sobre a proposta na qualidade de assessores ad hoc;
- 9.3.2. Os assessores são escolhidos pelos Coordenadores do NIT, e seus pareceres trazem subsídios para as decisões.
- 9.3.3. A análise pelos assessores ad hoc será feita segundo os seguintes critérios:
- a) Projeto de Inovação: clareza dos objetivos, adequação da metodologia, viabilidade de prazo, situação quanto ao estado da arte, situação quanto a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros;
 - b) Experiência do Pesquisador Responsável e sua Equipe: experiência em pesquisa evidenciada por resultados científicos ou tecnológicos anteriores documentados na forma de artigos publicados, patentes, relatórios técnicos ou liderança de projetos de P&D;
 - c) Impactos da Proposta: situação frente a outros produtos similares, características diferenciais dos resultados.

9.3.4. Os critérios de análise terão os seguintes pesos:

Critério	Peso
Projeto de Inovação	5
Experiência do Pesquisador Responsável e sua Equipe	2

Impactos da Proposta	3
----------------------	---

9.3.4.1. Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10. As propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 5 e não obtiverem nota igual a 0 em quaisquer dos quesitos de avaliação estarão habilitadas para a próxima etapa.

9.5. Etapa 3 – Análise dos pareceres dos assessores ad hoc pela Coordenação do NIT

9.5.1. Ao retornarem da assessoria ad hoc, e após a emissão do parecer colegiado do comitê de assessores, os processos serão encaminhados à Coordenação do NIT para análise dos pareceres e decisão.

9.5.2. As propostas enquadradas e aprovadas serão divulgadas na página do NIT (nitinc.com.br).

9.6. Recurso

9.6.1. Após a divulgação das propostas enquadradas e aprovadas, os proponentes poderão apresentar recurso.

9.6.2. Deve ser utilizado exclusivamente o e-mail nit.ict.inc@gmail.com para apresentação do recurso;

9.7. Todos os proponentes receberão, no mesmo dia de divulgação no site do NIT, a decisão relativa à sua proposta, via e-mail.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA E RESULTADO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	08/04/2024
Data final para submissão de proposta	02/06/2024
Divulgação do resultado da Etapa de Enquadramento	17/06/2024
Prazo para recurso quanto ao enquadramento	17/06/2024 a 21/06/2024
Divulgação do resultado dos recursos	15/07/2024
Divulgação do resultado das propostas aprovadas	16/08/2024

Prazo para recurso quanto à aprovação das propostas	19/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	23/08/2024
Divulgação do resultado final	23/08/2024

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1. Após a divulgação do resultado da etapa de enquadramento (etapa 9.1) e da etapa de aprovação (etapa 9.3), eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser submetido por e-mail nit.ict.inc@gmail.com.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. A propriedade intelectual resultante do projeto será de titularidade do INC, cabendo à instituição compartilhar eventuais benefícios financeiros obtidos com a exploração da propriedade intelectual com o proponente.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Os Pesquisadores Responsáveis pelos projetos selecionados deverão assinar o Termo de compromisso sobre Propriedade Intelectual, que será disponibilizado após o resultado final;
- 13.2. A executora do projeto deverá ser sempre a empresa selecionada em edital próprio;
- 13.3. O pesquisador deverá interagir com a empresa selecionada a fim de executar a criação do aplicativo proposto em seu projeto;
- 13.4. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.5. **O NIT-INC** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada;
- 13.6. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas o e-mail nit.ict.inc@gmail.com.

ANEXO 1
MODELO PROJETO

COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Instruções: redigir o projeto conforme os itens abaixo.

Numerar as páginas, exceto a primeira (título e nome dos pesquisadores).

Título do Projeto:

Nome do Pesquisador Responsável:

Nome do orientador e do aluno (caso aplicável).

Resumo do Projeto:

Parágrafo único, até uma página, contendo a questão principal, sua relevância, os objetivos do projeto, como serão alcançados e os resultados esperados.

1. Introdução

Informar ou atualizar o leitor sobre o tema em questão. Oferecer subsídios para o leitor compreender a justificativa, os objetivos e os métodos.

2. Justificativa

Direcionar as informações relevantes para a questão abordada, as lacunas no conhecimento e as discordâncias existentes. Os últimos parágrafos devem conduzir para a necessidade do estudo / projeto atual.

3. Objetivos

3.1. Objetivo Geral

Expressar o que se pretende no projeto, podendo confundir-se com o título. O verbo, no infinitivo, é o elemento chave e deve ser preciso.

3.2. Objetivo Específico

Objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal.

4. Metodologia

4.1. Desenho do Estudo/Protocolo/Projeto;

4.2. Casuística (caso não se aplique, preencher NSA);

- População do estudo;
- Justificar a utilização de grupos vulneráveis, se for o caso;
- Estratégia de seleção da amostra / Plano de recrutamento;
- Critérios de inclusão e de exclusão;
- Critérios para suspender ou encerrar o estudo ou retirar os voluntários.

4.3. Materiais, Procedimentos e Técnicas

- Descrever ou citar referências dos procedimentos e técnicas a serem utilizados;
- Definir as exposições/preditores, intervenções e desfechos;
- Procedimentos para coleta de amostras biológicas, registros e dados de seres humanos e/ou animais;
- Período ou duração projeto;
- OBS.: No caso de projetos utilizando abordagem qualitativa, deverá ser incluído o item "Referencial Teórico-Metodológico".

4.4. Plano de Análise

- Como os dados serão coletados e armazenados e quais os métodos de análise previstos, incluindo estimativas de medidas de frequência ou associação para atender cada um dos objetivos;
- Cálculo amostral.

4.5. Riscos e Benefícios

4.6. Aspectos legais

5. Cooperação Estrangeira/Internacional (caso não se aplique, preencher NSA)

- Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira;

- Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto;
- Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste.

6. Armazenamento de Amostras Biológicas (caso não se aplique, preencher NSA)

7. Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros de amostras biológicas (caso não se aplique, preencher NSA)

- O TCLE contempla autorização para armazenamento de amostras?
- Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas.

8. Propriedade Intelectual (caso não se aplique, preencher NSA)

Informar se haverá pedido de patente.

9. Cronograma

- Indicar a data prevista para o início do projeto;
- Deverá permitir a visualização do plano de execução do projeto ao longo do tempo.

10. Orçamento

- Informar fontes de fomento e impacto no PA do INC;
- Deverá detalhar as fontes de recursos e sua destinação, por elemento de despesa (custeio e capital)

11. Resultados Esperados

Como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema.

12. Metas e indicadores para quantificá-las

METAS	INDICADORES

13. Aspectos Éticos com TCLE ou TC (caso não se aplique, preencher NSA)

- Medidas de proteção à confidencialidade;
- Descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade;
- Descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual;
- Medidas para assegurar os cuidados necessários, no caso de danos;
- Infraestrutura necessária para a pesquisa e para resolução de eventuais problemas dela resultantes;
- Projetos envolvendo seres humanos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) / INC. Neste caso, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou o Termo de Compromisso, no caso de impossibilidade de obtenção do primeiro;
- Projetos envolvendo animais serão submetidos ao Comitê de Ética de Usuários de Animais de Laboratório (CEUA).

14. Enquadramento do Projeto

☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da INC</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☐ EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u>, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da

	criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na INC.</u> Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela INC
☐ PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão,</u> logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004.</u>
☐ ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela INC <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
☐ ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

15. Equipe

Nome, qualificação, função no projeto, local de atuação de cada membro da equipe.

16. Referências bibliográficas

Incluir link do *Curriculum Lattes* (Pesquisador Responsável)